



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
compras@camarasarzedo.mg.gov.br

DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **processo administrativo 14/2019, contratação direta 10/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **Aquisição de materiais de escritório, para atender a câmara de Sarzedo durante o exercício de 2019.**

Dotação Orçamentária: **Nº 01020103101012003339030 - FICHA: 17**

Sarzedo, 04 de Fevereiro de 2019.

Adriana F. Machado
Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 14/2019
Contratação Direta nº 10/2019



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 14/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2019**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de escritório, para atender a câmara de Sarzedo durante o exercício de 2019**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 14/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme compra direta, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$14.742,41 (Quatorze Mil setecentos e quarenta e dois Reais e quarenta e um Centavos)** à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida compra direta, através do **Processo Administrativo 14/2019**.

Sarzedo, 04 de Fevereiro de 2019.

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA – OAB 101.874
Procuradora da Câmara de Sarzedo



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **Aquisição de materiais de escritório, para atender a câmara de Sarzedo durante o exercício de 2019**, conforme **Processo Administrativo 14/2019**, através da **Contratação Direta 10/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 04 de Fevereiro de 2019.

ELAINE GONÇALVES MARINHO
Presidente de Compras e Licitações



RATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Pregão Presencial, para **Aquisição de materiais de escritório, para atender a câmara de Sarzedo durante o exercício de 2019.**

Conforme **Processo Administrativo 14/2019** do **Contratação Direta 10/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$14.742,41 (Quatorze Mil setecentos e quarenta e dois Reais e quarenta e um Centavos).**

Sarzedo, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES

Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta 10/2019**, objeto para **Aquisição de materiais de escritório, para atender a câmara de Sarzedo durante o exercício de 2019**, conforme **Processo Administrativo 14/2019**, com as empresas **PAPELARIA E COPIADORA MILCOPY LTDA**, no valor global de **R\$14.742,41 (Quatorze Mil setecentos e quarenta e dois Reais e quarenta e um Centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 04/02/2019.